



LICITAÇÃO Nº. 172/2012/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201200002000526

DATA DA REALIZAÇÃO: **01 de novembro de 2012, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200002000526, objetivando a **Aquisição de Coletes à Prova de Balas Nível II para a Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO**. O presente certame será regido pelo Decreto Estadual nº. 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.goias.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.sspj.go.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Coletes à Prova de Balas Nível II para a Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 172/2012** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **01 de novembro de 2012 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 01 de novembro de 2012**.

3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 01 de novembro de 2012 às 11 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.

3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 01 de novembro de 2012 às 11 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá antes da homologação do procedimento providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral).

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.



5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.



6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus **preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.**

6.8 – Documentação de “Qualificação Técnica” a ser apresentada juntamente com a proposta de preços da empresa melhor colocada na fase de lances, dentro do prazo estipulado no item 10.9 do edital, conforme exigência do Termo de Referência – Anexo I. (Documentação que deverá ser original ou através de cópia autenticada, que será analisada juntamente com a proposta comercial pelo solicitante/responsável da área técnica). A licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, apresentar, no envelope de proposta comercial, a seguinte documentação técnica:

6.8.1. – Relatório de Avaliação Técnica (RAT) e do Relatório Técnico Experimental (RETEX) do material cotado, expedidos pela Secretaria da Ciência e da Tecnologia do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, dentro da validade, onde estejam descritos os testes a que foram submetidos e seus resultados e sejam aprovados em testes no campo de provas de Marambaia (Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/CAEX).

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;



8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 - Se a oferta não for aceita o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação da nova vencedora, e assim sucessivamente.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 15, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem**



diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão



para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 172/2012 – SSPJ

Processo nº. 201200002000526

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 172/2012 – SSPJ

Processo nº. 201200002000526

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.



11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 15, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES



15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da nota de empenho e/ou outro instrumento equivalente.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Recursos Especiais – GRF/SGPF/SSPJ**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2318	Provimento de Materiais e Serviços para Segurança Pública Integral
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.
VALOR (R\$)	R\$ 2.772.770,50	(Dois milhões setecentos e setenta e dois mil



setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – A SSPJ deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – A SSPJ fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado,



bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Edson Rodrigues – Major QOPM – Chefe da Divisão de Material Bélico da PMGO, pelos telefones (62) 3201-1636 ou 3201-1652, em horário comercial.



21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários.
(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN).

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 16 dias do mês outubro de 2012.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 172/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200002000526

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1-INTRODUÇÃO:

1.1. - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **Aquisição de Coletes à Prova de Balas Nível II para a Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 006/2012 – DMB-CAL, anexa aos autos.

2 – OBJETIVO

2.1. – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço POR LOTE**.

2.1.1 – Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Anexo II, deste Edital.

2.2. – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 172/2012:**

LOTE 01 – COLETES À PROVA DE BALAS NÍVEL II – USO MASCULINO.			
ITEM	DETALHAMENTO	Unid.	Quant.
01	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “P”.	Unid.	1.600
02	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “M”.	Unid.	2.600
03	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “G”.	Unid.	1.975
04	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “GG”.	Unid.	200

LOTE 02 – COLETES À PROVA DE BALAS NÍVEL II – USO FEMININO.			
ITEM	DETALHAMENTO	Unid.	Quant.
01	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “P”.	Unid.	180
02	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “M”.	Unid.	350
03	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “G”.	Unid.	80
04	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “GG”.	Unid.	15



1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO COLETE NÍVEL II:

1.1 COLETE A PROVA DE BALAS.

Colete a prova de bala, modelo policial, nível II (conforme NIJ Padrão 0101.03 ou NIJ Padrão 0101.04), confeccionado com painel balístico no material POLIETILENO, ARAMIDA OU COMPOSIÇÃO MISTA DESTES, na forma de lâminas que (Permite proteção para os projéteis de munição Calibre .357 Magnum JSP com velocidade de 425 m/s e massa de 10,20g / 158 grains e 9mm FMJ com velocidade de 358 m/s e massa de 8,0g / 124 grains), para proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério de Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia/CAEX.

As dimensões, áreas de proteção e peso máximo dos painéis balísticos frontais e dorsais, deverão obedecer às medidas e pesos constantes nos anexos I, I-A e II.

OBSERVAÇÃO: Será tolerado até 10% (dez por cento) do limite previsto (a mais ou a menos), não admitindo mudanças nas demais características.

1.2 CAPAS INTERNAS.

Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna, confeccionada em nylon 240 resinado de boa qualidade, 100% impermeável, de gramatura 150 gr/m², a fim de protegê-los de diversos fatores, como chuva, suor, imersões e permitir uma perfeita estanqueidade. O arremate do fechamento da capa interna deverá possuir duas costuras; a primeira de aproximadamente 7mm da borda do tecido e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-a, medindo aproximadamente 10 mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos da costura.

Deverá possuir, ainda, etiqueta seguindo a Norma NIJ 0101.03 ou NIJ 0101.04, contendo a identificação do fabricante, nº do colete, nível de proteção etc..

1.3 CAPAS EXTERNAS.

A capa externa deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop com média de 33% de algodão e 67% de poliéster, nas cores padrões da Polícia Militar de Goiás (preto, camuflado urbano, camuflado cerrado, camuflado tricolor e caqui) os percentuais de cada cor, bem como as amostras dos tecidos, deverá ser fornecido pelo Comando de Apoio Logístico-CAL, através da Divisão de Patrimônio-Seção de Fardamento.

Deverá ainda conter na capa do painel frontal e do lado esquerdo o BRASÃO DA PMGO em suas cores originais, bordado sobre um tecido da mesma cor da capa do painel medindo 7 (sete) centímetros de comprimento por 7 (sete) centímetros altura (ver modelo no CAL), fixado no parte esquerda de todas as capas frontais, ver modelo CAL.

As capas deverão ser confeccionadas em material de qualidade que ofereçam um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado de maneira dissimulada ou ostensivo sobre o uniforme policial, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e ainda, otimizar a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos.

O colete deverá possuir regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo velcro, medindo no mínimo 05 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem



de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) centímetros de comprimento e 05 (cinco) centímetros de largura (ver anexos).

As capas externas frontal deverão conter também velcro para fixação de tarjeta de identificação do policial militar, afixado do lado direito na mesma altura do brasão da PMGO, contendo as seguintes dimensões: 100 mm de comprimento e 25mm de altura.

1.4 DA GARANTIA DA CAPA EXTERNA.

As capas externas de proteção balística terão garantia total pelo prazo de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação do tecido, e 01 (um) ano para a confecção, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

1.5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

Cada lote de coletes entregues pela contratada será retirado um colete, escolhido aleatoriamente pela Comissão de Recebimento, para realizar testes e confrontação com a respectiva especificação, e ainda caso seja necessário, encaminhado aos laboratórios balísticos do CAEX-EB e SMAN-PMSP, por solicitação da adquirente, sendo que esse colete deverá ser repostado pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.6 DA GARANTIA DO PRODUTO.

Os coletes de proteção balística terão validade total mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

Para cada colete deverá ser fornecido 03 (três) capas externas extras, sendo 02 (duas) capas excedentes, devendo cada capa possuir os mesmos dados da etiquetas do colete, exceto a numeração de serie que nas duas capas excedentes onde o campo deve vir em branco para controle da PMGO.

O colete deverá possuir prazo mínimo de validade dos painéis balísticos de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega do material, constando em etiqueta personalizada interna fixada nos painéis balísticos a inscrição "nome da PMGO".

A numeração de fabricação da empresa deverá estar gravada no painel balístico a cada 06 (seis) camadas, a contar a 3ª (terceira) camada, de maneira indelével e legível, juntamente com a sigla PMGO.

Deverá ser entregue juntamente com a proposta cópias autenticadas do Relatório de Avaliação Técnica (RAT) e do Relatório Técnico Experimental (RETEX) do material cotado, expedidos pela Secretaria da Ciência e da Tecnologia do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, dentro da validade, onde estejam descritos os testes a que foram submetidos e seus resultados e sejam aprovados em testes no campo de provas de Marambaia (Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/CAEX).

As empresas deverão fazer cotação de preço para todo o conjunto, ou seja, o colete completo (placas balísticas frontal e dorsal e 03 (três) capas externas).

As etiquetas dos painéis balísticos deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome, logotipo ou outra identificação do fabricante; uso: Masculino ou Feminino; tamanho P, M, G e GG; nível de proteção e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.03 e NIJ Standard 0101.04; número de série; data de fabricação; data de validade da proteção balística; munições que suporta (calibres, velocidades, peso e características do projétil); Instruções de uso e conservação dos painéis balísticos.

Além da especificação acima, o Colete à Prova de Balas, deverá atender aos seguintes requisitos complementares:



O equipamento deverá resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado.

Os pontos de fixação e ajuste devem permitir que o policial que utilizará o colete, faça ele mesmo, os ajustes necessários, independente de auxílio de outra pessoa ou ferramentas.

A licitante vencedora dará garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro, etiqueta e *chip* de identificação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, ambos os prazos contados a partir do recebimento definitivo dos coletes, pela Comissão de Exame de Material, existentes no comando de Apoio Logístico da PMGO, onde os coletes forem entregues;

A licitante vencedora deverá manter assistência técnica, para fins de realização de eventuais serviços nos coletes balísticos, bem como nas capas externas no período de garantia, indicados na presente especificação desde que não sejam decorrentes de mau uso;

A licitante vencedora colocará à disposição da Administração, a pedido, técnicos e laboratórios para prestar quaisquer análises quanto ao desempenho do produto ou comprovação de características exigidas nesta Especificação Técnica.

1.7 QUANTIDADES MASCULINAS.

Os coletes modelo preferencialmente masculino, no total a ser definido pela Polícia Militar de Goiás, sendo que deverão ser fornecidos nos tamanhos P (pequeno), M (médio), G (grande) e GG (Extra-Grande), conforme descrito abaixo, a ser definido pela quantidade do efetivo da tropa especializada e a cargo do CAL:

SEXO	TAMANHOS	CONVENCIONAL	ROTAM/ GPT/ COE/ GIRO	CORE	BPMamb	CHOQUE	GRAER	TOTAL
COLETE MASCULINO	P		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	M		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	G		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	GG		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	

1.8 QUANTIDADES FEMININAS.

Os coletes modelos preferencialmente feminino ou feminino, no total a ser definido pela Secretaria de Segurança Pública e Comando da Corporação sendo que deverá corresponder a 8% (oito por cento) do total de colete a ser adquirido, deverão ser fornecidos nos tamanhos P (pequeno), M (médio), e G (grande) conforme descrito abaixo, a ser definido pela quantidade do efetivo da tropa especializada e cargo do CAL:

SEXO	TAMANHOS	CONVENCIONAL	ROTAM/ GPT/ COE/ GIRO	CORE	BPMamb	CHOQUE	GRAER	TOTAL
COLETE FEMININO	P		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	M		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	G		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	



	GG		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido
--	----	--	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

OBSERVAÇÃO: ver os anexos I, IA e II da Especificação em anexo, bem como a descrição técnica dos tecidos.

3.9- PESOS DOS COLETES

O colete não poderá ultrapassar o limite de peso, com as respectivas capas externa e interna (invólucro), conforme tabela de peso.

Tabela de peso:

Colete masculino:

Tamanho pequeno, peso máximo 2.000 (dois mil) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho médio, peso máximo 2.300 (dois mil e trezentos) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho grande, peso máximo 2.600 (dois mil e seiscentos) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho extragrande, peso máximo 3.000 (três mil) gramas, com tolerância de 10%.

Colete preferencialmente feminino:

Tamanho pequeno, peso máximo 1.600 (mil e seiscentos) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho médio, peso máximo 1.800 (mil e oitocentos) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho grande, peso máximo 2.000 (dois mil) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho extragrande, peso máximo 2.400 (dois mil e quatrocentos) gramas, com tolerância de 10%.

3.10- COLOCAÇÃO DE CHIPS

Entre a décima e décima primeira lâminas dos painéis frontal e dorsal de cada colete, deve haver, inserido, dispositivo eletrônico, tipo “chip”, com capacidade de 1 (um) mega, com codificação vinculada ao lote e número de série do colete, a ser inserido na região central de cada painel com garantia de funcionamento de, pelo menos, 05 (cinco) anos

OBS.: A empresa vencedora deverá incluir no preço do colete a prova de bala o valor do software de leitura bem como o equipamento para realização de leitura, para ser entregue a PMGO com parte do objeto licitado.

2. FOTOS ILUSTRATIVAS.

Figura 1 – Painel Frontal-nessa foto o fundo branco da LOGO da PMGO não pode aparecer



Figura 2 – Painel Dorsal



Figura 3 – Painel Dorsal





Figura 4 – Painel Frontal – Obs. Este colete é semelhante ao da Figura 1 não possuindo bolsos apenas mudando a cor para preto. **nessa foto o fundo branco da LOGO da PMGO não pode aparecer.**





Figura 5 – Painel Frontal- nessa foto o fundo branco da LOGO da PMGO não pode aparecer



Figura 6 – Pannel Dorsal



OBS. FALTARAM OS MODELOS:

- 1. RIP STOP CAMUFLADO CERRADO MODELO ASER DISPONIBILIZADO PELO CAL ANTES DA AQUISIÇÃO;**
- 2. RIP STOP CAMUFLADO CORE MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO CAL ANTES DA AQUISIÇÃO.**



5. LOGOTIPO.

LOGOTIPO COLOCADO NA PARTE FRONTAL DOS COLETES:
DISPONÍVEL NA VERSÃO JPEG



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



POLÍCIA MILITAR
ESTADO DE GOIÁS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL DOS COLETES-FABRICANTE SANTISTA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

ITEM 1 - TECIDO TECHNO RIP STOP COR F-80: CONVENCIONAL

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO			
ARTIGO	0480		Normas
NOME	Techno Rip Stop		
PADRÃO	101 - Tinto		
DADOS FÍSICOS			
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 e 20A	
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 e 20A	
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster 30% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	Ne16,40 70% Poliéster 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster 30% Algodão (3 tramas) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059	
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5 mm	-	
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-	
FIOS POR CM	38,76	-	
BATIDAS POR CM	21,10	-	
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	3.20 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 3%	
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 4%	



DADOS SOLIDEZ			
Código da cor	F80		Normas
Notas mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	-	-	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3 - 4	4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	3 - 4	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

ITEM 2 – TECIDO TECHNO RIP STOP COR PUR CAMUFLADO URBANO

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO		
ARTIGO	0480	Normas
NOME	Techno Rip Stop	
PADRÃO	119 - Camuflado	
DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 e 20A
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster 30%Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne16,40 70% Poliéster 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster 30% Algodão (3 tramas) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589



PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 3%	
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 4%	
DADOS SOLIDEZ			
Código da cor	PUR		Normas
Notas mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	-	-	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	4	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	3 - 4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	3 - 4	-	AATCC 8
Cloro	-	3 - 4	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

dez-10

LAB	
Fundo	Castanho
L*: 47,31	L*: 33,30
a*: -0,64	a*: 1,92
b*: -3,86	b*: 1,85
	C*: 2,67
h*: 260,62	h*: 43,93
Cinza	Preto
L*: 26,42	L*: 20,22
a*: 1,66	a*: 0,29
b*: 2,94	b*: 0,92
C*: 3,38	C*: 0,96
h*: 60,51	h*: 72,64



ITEM 3 – TECICO TECHNO RIP STOP COR PGO CAMUFLADO CERRADO - AMBIENTAL

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO		
ARTIGO	0480	Normas
NOME	Techno Rip Stop	
PADRÃO	119 - Camuflado	
DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 e 20A
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster 30% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne16,40 70% Poliéster 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster 30% Algodão (3 tramas) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
DADOS SOLIDEZ		



Código da cor	PGO		Normas
	Transf.	Alteração	
Notas mínimas			
Suor Ácido	3 - 4	3 - 4	AATCC 15
Ferro quente seco	-	3 - 4	AATCC 133
Ferro quente úmido	4	3 - 4	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	4	3	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	2 - 3	-	AATCC 8
Fricção Úmido	2	-	AATCC 8
Cloro	-	3 - 4	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

ITEM 4 – TECIDO TECHNO RIP STOP COR PRETA

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO		
ARTIGO	0480	Normas
NOME	Techno Rip Stop	
PADRÃO	101 - Tinto	
DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 e 20A
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster 30% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne16,40 70% Poliéster 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster 30% Algodão (3 tramas) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28.00 kgf	ASTM D5034 GRAB



RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	3.20 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 3%	
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 4%	
DADOS SOLIDEZ			
Código da cor	901		Normas
Notas mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	-	4	AATCC 15
Ferro quente seco	-	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	4	4	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3 - 4	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	3 - 4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	2	-	AATCC 8
Cloro	-	1	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

dez-10

LAB L*: 16,45 a*: 0,66 b*: -1,20 C*: 1,37 h*: 298,94
--

FARDA DO CORE

TECIDO RIP STOP CAMUFLADO TRICOLOR (MAX RIP STOP) 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO
COR: DESIGN #4.

OBS.: MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO CAL ANTES DA AQUISIÇÃO.



	A mm	B mm	C mm	D mm	E mm	F mm	G mm	H mm	I mm	J mm	K mm	L mm	M mm	N mm	O mm
P	450	340	260	120	260	460	360	330	100	290	140	420	430	50	140
M	470	370	290	130	280	480	390	360	110	310	150	440	450		150
G	490	400	320	140	300	500	420	390	120	330	170	460	470		170
GG	540	440	350	150	330	550	460	430	130	360	190	500	520		190

Tolerância Dimensional Geral \pm 3mm

LEGENDA : mm = milímetros
 m² = metros quadrados
 Kg = quilogramas

PESO DOS COLETES (Kg)	
TAMANHO	PESO TOTAL
P	1,600
M	1,850
G	2,100
GG	2,530

ÁREA (Média) DE PROTEÇÃO (m ²)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1090 m ²	0,1241 m ²	0,2331 m ²
M	0,1256 m ²	0,1420 m ²	0,2676 m ²
G	0,1430 m ²	0,1609 m ²	0,3039 m ²
GG	0,1729 m ²	0,1946 m ²	0,3675 m ²

A N E X O I
 Painel Balístico
 Preferencialmente Feminino

	A mm	B mm	C mm	D mm	E mm	F mm	G mm	H mm	I mm	J mm	K mm	L mm	M mm	N mm	O mm
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450	50	150
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480	60	170
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510	70	190
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540	80	210

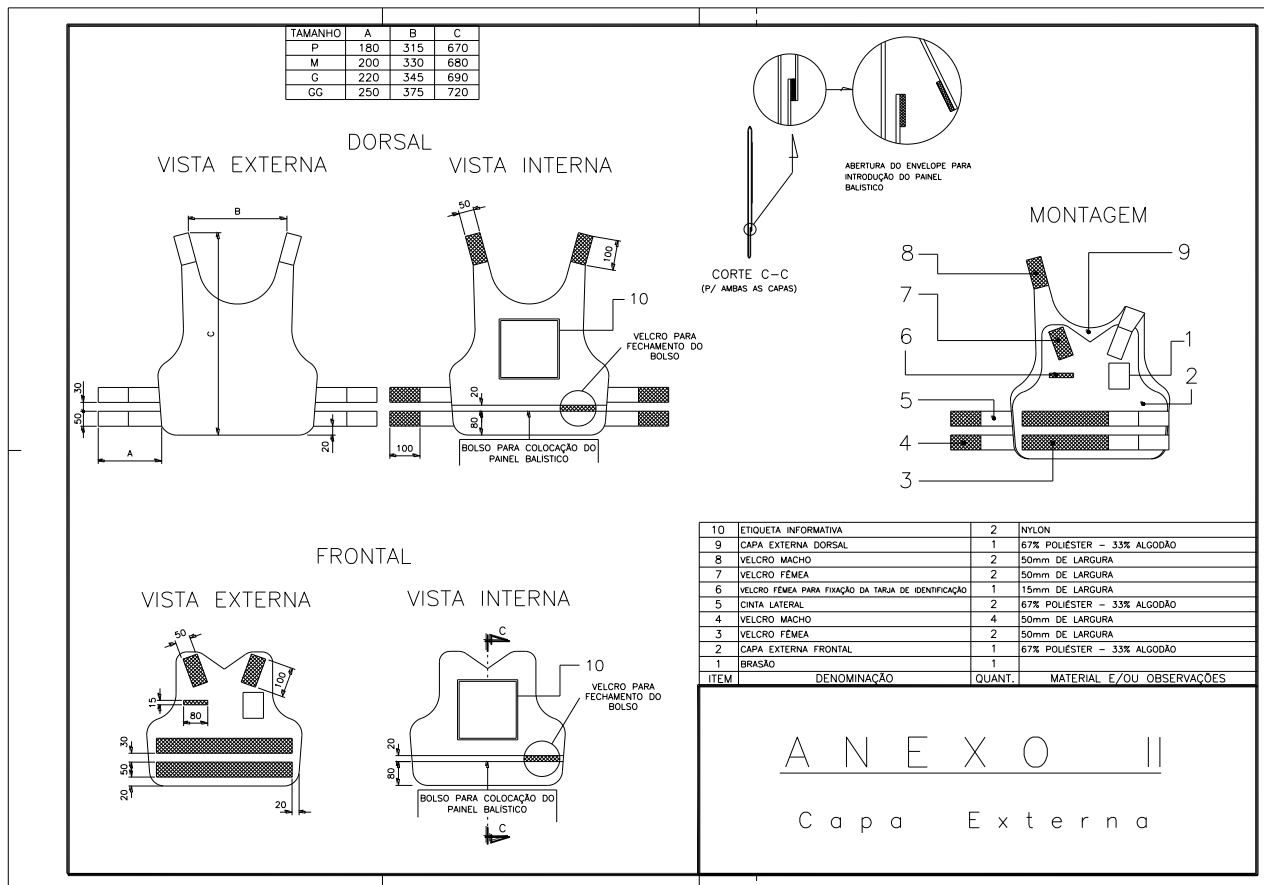
Tolerância Dimensional Geral \pm 3mm

LEGENDA : mm = milímetros
 m² = metros quadrados
 Kg = quilogramas

PESO DOS COLETES (Kg)	
TAMANHO	PESO TOTAL
P	2,150
M	2,450
G	2,750
GG	3,150

ÁREA (Média) DE PROTEÇÃO (m ²)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1440 m ²	0,1589 m ²	0,3029 m ²
M	0,1654 m ²	0,1845 m ²	0,3499 m ²
G	0,1895 m ²	0,2098 m ²	0,3993 m ²
GG	0,2151 m ²	0,2366 m ²	0,4517 m ²

A N E X O I - A
 Painel Balístico
 Preferencialmente Masculino



3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1. – A empresa vencedora se **responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança** do objeto ofertado, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

3.2. – Os objetos deverão ser entregues na Divisão de Material Bélico – DMB do Comando de Apoio Logístico da Polícia Militar, situado na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.085-328, Fone: (62) 3201-1636/1652.

3.3 – Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos.

3.4. – Poderão ser solicitadas amostras, para testes e verificação da conformidade com as exigências do edital, da empresa melhor colocada na fase de lances.

Goiânia-Go, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

Edson Rodrigues – Major QOPM
Chefe da Divisão de Material Bélico



A N E X O II

Pregão Eletrônico nº 172/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200002000526

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

LOTE 01 – COLETES À PROVA DE BALAS NÍVEL II – USO MASCULINO.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “P”.	Unid.	1.600	R\$ 539,00	R\$ 862.400,00
02	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “M”.	Unid.	2.600	R\$ 312,50	R\$ 812.500,00
03	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “G”.	Unid.	1.975	R\$ 312,50	R\$ 617.187,50
04	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “GG”.	Unid.	200	R\$ 633,33	R\$ 126.666,00

Valor Total Estimado para o Lote 01 (itens 01 à 04) é de R\$ 2.418.753,50
(Dois milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 02 – COLETES À PROVA DE BALAS NÍVEL II – USO FEMININO.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “P”.	Unid.	180	R\$ 500,67	R\$ 90.120,60
02	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “M”.	Unid.	350	R\$ 601,00	R\$ 210.350,00
03	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “G”.	Unid.	80	R\$ 555,33	R\$ 44.426,40
04	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “GG”.	Unid.	15	R\$ 608,00	R\$ 9.120,00

Valor Total Estimado para o Lote 02 (itens 01 à 04) é de R\$ 354.017,00
(Trezentos e cinquenta e quatro mil e dezessete reais).

Valor Total Estimado (lotes 01 e 02) é de R\$ 2.772.770,50
(Dois milhões setecentos e setenta e dois mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).



Obs.: Especificações detalhadas dos objetos estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2012

Contrato de aquisição de coletes à prova de balas nível II com garantia que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu Procurador-Geral, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxxxxx, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº XXXXXX e no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representada por seu titular, **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 9093 e no CPF/MF sob o nº 292.108.101-63, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 1º de janeiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2012, objeto do Processo Administrativo nº. 201200002000526 de 20 de março de 2012, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de coletes à prova de balas com previsão de garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação do tecido e 01 (um) ano para a confecção, a



contar da data do recebimento definitivo dos objetos, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará os coletes à prova de balas com garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação do tecido e 01 (um) ano para a confecção, a contar da data do recebimento definitivo dos objetos.

Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

LOTE 01 – COLETES À PROVA DE BALAS NÍVEL II – USO MASCULINO.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “P”.	Unid.	1.600		
02	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “M”.	Unid.	2.600		
03	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “G”.	Unid.	1.975		
04	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso masculino. Tamanho “GG”.	Unid.	200		
Valor Total Contratado para o Lote 01 (itens 01 à 04) é de R\$ xxxxxxxxxxxx (... reais).					

LOTE 02 – COLETES À PROVA DE BALAS NÍVEL II – USO FEMININO.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “P”.	Unid.	180		
02	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “M”.	Unid.	350		
03	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “G”.	Unid.	80		
04	Colete à prova de balas, nível II, modelo policial ostensivo (padrão SENASP), uso feminino. Tamanho “GG”.	Unid.	15		
Valor Total Contratado para o Lote 02 (itens 01 à 04) é de R\$ xxxxxxxxxxxx (... reais).					



1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO COLETE NÍVEL II:

1.1 COLETE A PROVA DE BALAS.

Colete a prova de bala, modelo policial, nível II (conforme NIJ Padrão 0101.03 ou NIJ Padrão 0101.04), confeccionado com painel balístico no material POLIETILENO, ARAMIDA OU COMPOSIÇÃO MISTA DESTES, na forma de lâminas que (Permite proteção para os projéteis de munição Calibre .357 Magnum JSP com velocidade de 425 m/s e massa de 10,20g / 158 grains e 9mm FMJ com velocidade de 358 m/s e massa de 8,0g / 124 grains), para proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério de Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia/CAEX.

As dimensões, áreas de proteção e peso máximo dos painéis balísticos frontais e dorsais, deverão obedecer às medidas e pesos constantes nos anexos I, I-A e II.

OBSERVAÇÃO: Será tolerado até 10% (dez por cento) do limite previsto (a mais ou a menos), não admitindo mudanças nas demais características.

1.2 CAPAS INTERNAS.

Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna, confeccionada em nylon 240 resinado de boa qualidade, 100% impermeável, de gramatura 150 gr/m², a fim de protegê-los de diversos fatores, como chuva, suor, imersões e permitir uma perfeita estanqueidade. O arremate do fechamento da capa interna deverá possuir duas costuras; a primeira de aproximadamente 7mm da borda do tecido e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-a, medindo aproximadamente 10 mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos da costura.

Deverá possuir, ainda, etiqueta seguindo a Norma NIJ 0101.03 ou NIJ 0101.04, contendo a identificação do fabricante, nº do colete, nível de proteção etc..

1.3 CAPAS EXTERNAS.

A capa externa deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop com média de 33% de algodão e 67% de poliéster, nas cores padrões da Polícia Militar de Goiás (preto, camuflado urbano, camufladocerrado, camuflado tricolor e caqui) os percentuais de cada cor, bem como as amostras dos tecidos, deverá ser fornecido pelo Comando de Apoio Logístico-CAL, através da Divisão de Patrimônio-Seção de Fardamento.

Deverá ainda conter na capa do painel frontal e do lado esquerdo o BRASÃO DA PMGO em suas cores originais, bordado sobre um tecido da mesma cor da capa do painel medindo 7 (sete) centímetros de comprimento por 7 (sete) centímetros altura (ver modelo no CAL), fixado no parte esquerda de todas as capas frontais, ver modelo CAL.

As capas deverão ser confeccionadas em material de qualidade que ofereçam um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado de maneira dissimulada ou ostensivo sobre o uniforme policial, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e ainda, otimizar a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos.

O colete deverá possuir regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo velcro, medindo no mínimo 05 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem



de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) centímetros de comprimento e 05 (cinco) centímetros de largura (ver anexos).

As capas externas frontal deverão conter também velcro para fixação de tarjeta de identificação do policial militar, afixado do lado direito na mesma altura do brasão da PMGO, contendo as seguintes dimensões: 100 mm de comprimento e 25mm de altura.

1.4 DA GARANTIA DA CAPA EXTERNA.

As capas externas de proteção balística terão garantia total pelo prazo de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação do tecido, e 01 (um) ano para a confecção, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

1.5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

Cada lote de coletes entregues pela contratada será retirado um colete, escolhido aleatoriamente pela Comissão de Recebimento, para realizar testes e confrontação com a respectiva especificação, e ainda caso seja necessário, encaminhado aos laboratórios balísticos do CAEX-EB e SMAN-PMSP, por solicitação da adquirente, sendo que esse colete deverá ser repostado pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.6 DA GARANTIA DO PRODUTO.

Os coletes de proteção balística terão validade total mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

Para cada colete deverá ser fornecido 03 (três) capas externas extras, sendo 02 (duas) capas excedentes, devendo cada capa possuir os mesmos dados da etiquetas do colete, exceto a numeração de serie que nas duas capas excedentes onde o campo deve vir em branco para controle da PMGO.

O colete deverá possuir prazo mínimo de validade dos painéis balísticos de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega do material, constando em etiqueta personalizada interna fixada nos painéis balísticos a inscrição "nome da PMGO".

A numeração de fabricação da empresa deverá estar gravada no painel balístico a cada 06 (seis) camadas, a contar a 3ª (terceira) camada, de maneira indelével e legível, juntamente com a sigla PMGO.

Deverá ser entregue juntamente com a proposta copias autenticadas do Relatório de Avaliação Técnica (RAT) e do Relatório Técnico Experimental (RETEX) do material cotado, expedidos pela Secretaria da Ciência e da Tecnologia do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, dentro da validade, onde estejam descritos os testes a que foram submetidos e seus resultados e sejam aprovados em testes no campo de provas de Marambaia (Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/CAEX).

As empresas deverão fazer cotação de preço para todo o conjunto, ou seja, o colete completo (placas balísticas frontal e dorsal e 03 (três) capas externas).

As etiquetas dos painéis balísticos deverão conter as seguintes informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante: nome, logotipo ou outra identificação do fabricante; uso: Masculino ou Feminino; tamanho P, M, G e GG; nível de proteção e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.03 e NIJ Standard 0101.04; número de série; data de fabricação; data de validade da proteção balística; munições que suporta (calibres, velocidades, peso e características do projétil); Instruções de uso e conservação dos painéis balísticos.

Além da especificação acima, o Colete à Prova de Balas, deverá atender aos seguintes requisitos complementares:



O equipamento deverá resistir à umidade, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado.

Os pontos de fixação e ajuste devem permitir que o policial que utilizará o colete, faça ele mesmo, os ajustes necessários, independente de auxílio de outra pessoa ou ferramentas.

A licitante vencedora dará garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro, etiqueta e *chip* de identificação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, ambos os prazos contados a partir do recebimento definitivo dos coletes, pela Comissão de Exame de Material, existentes no comando de Apoio Logístico da PMGO, onde os coletes forem entregues;

A licitante vencedora deverá manter assistência técnica, para fins de realização de eventuais serviços nos coletes balísticos, bem como nas capas externas no período de garantia, indicados na presente especificação desde que não sejam decorrentes de mau uso;

A licitante vencedora colocará à disposição da Administração, a pedido, técnicos e laboratórios para prestar quaisquer análises quanto ao desempenho do produto ou comprovação de características exigidas nesta Especificação Técnica.

1.7 QUANTIDADES MASCULINAS.

Os coletes modelo preferencialmente masculino, no total a ser definido pela Polícia Militar de Goiás, sendo que deverão ser fornecidos nos tamanhos P (pequeno), M (médio), G (grande) e GG (Extra-Grande), conforme descrito abaixo, a ser definido pela quantidade do efetivo da tropa especializada e a cargo do CAL:

SEXO	TAMANHOS	CONVENCIONAL	ROTAM/ GPT/ COE/ GIRO	CORE	BPMamb	CHOQUE	GRAER	TOTAL
COLETE MASCULINO	P		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	M		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	G		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	GG		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	

1.8 QUANTIDADES FEMININAS.

Os coletes modelos preferencialmente feminino ou feminino, no total a ser definido pela Secretaria de Segurança Pública e Comando da Corporação sendo que deverá corresponder a 8% (oito por cento) do total de colete a ser adquirido, deverão ser fornecidos nos tamanhos P (pequeno), M (médio), e G (grande) conforme descrito abaixo, a ser definido pela quantidade do efetivo da tropa especializada e cargo do CAL:

SEXO	TAMANHOS	CONVENCIONAL	ROTAM/ GPT/ COE/ GIRO	CORE	BPMamb	CHOQUE	GRAER	TOTAL
COLETE FEMININO	P		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	M		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	G		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	
	GG		A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	A ser definido	



OBSERVAÇÃO: ver os anexos I, IA e II da Especificação em anexo, bem como a descrição técnica dos tecidos.

3.9- PESOS DOS COLETES

O colete não poderá ultrapassar o limite de peso, com as respectivas capas externa e interna (invólucro), conforme tabela de peso.

Tabela de peso:

Colete masculino:

Tamanho pequeno, peso máximo 2.000 (dois mil) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho médio, peso máximo 2.300 (dois mil e trezentos) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho grande, peso máximo 2.600 (dois mil e seiscentos) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho extragrande, peso máximo 3.000 (três mil) gramas, com tolerância de 10%.

Colete preferencialmente feminino:

Tamanho pequeno, peso máximo 1.600 (mil e seiscentos) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho médio, peso máximo 1.800 (mil e oitocentos) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho grande, peso máximo 2.000 (dois mil) gramas, com tolerância de 10%;

Tamanho extragrande, peso máximo 2.400 (dois mil e quatrocentos) gramas, com tolerância de 10%.

3.10- COLOCAÇÃO DE CHIPS

Entre a décima e décima primeira lâminas dos painéis frontal e dorsal de cada colete, deve haver, inserido, dispositivo eletrônico, tipo “chip”, com capacidade de 1 (um) mega, com codificação vinculada ao lote e número de série do colete, a ser inserido na região central de cada painel com garantia de funcionamento de, pelo menos, 05 (cinco) anos

OBS.: A empresa vencedora deverá incluir no preço do colete a prova de bala o valor do software de leitura bem como o equipamento para realização de leitura, para ser entregue a PMGO com parte do objeto licitado.

2. FOTOS ILUSTRATIVAS.

Figura 1 – Painel Frontal-nessa foto o fundo branco da LOGO da PMGO não pode aparecer



Figura 2 – Painel Dorsal





Figura 3 – Painel Dorsal





Figura 4 – Painel Frontal – Obs. Este colete é semelhante ao da Figura 1 não possuindo bolsos apenas mudando a cor para preto. **nessa foto o fundo branco da LOGO da PMGO não pode aparecer.**





Figura 5 – Painel Frontal- nessa foto o fundo branco da LOGO da PMGO não pode aparecer



Figura 6 – Pannel Dorsal



OBS. FALTARAM OS MODELOS:

- 1. RIP STOP CAMUFLADO CERRADO MODELO ASER DISPONIBILIZADO PELO CAL ANTES DA AQUISIÇÃO;**
- 2. RIP STOP CAMUFLADO CORE MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO CAL ANTES DA AQUISIÇÃO.**



5. LOGOTIPO.

LOGOTIPO COLOCADO NA PARTE FRONTAL DOS COLETES:
DISPONÍVEL NA VERSÃO JPEG



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



POLÍCIA MILITAR
ESTADO DE GOIÁS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL DOS COLETES-FABRICANTE SANTISTA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

ITEM 1 - TECIDO TECHNO RIP STOP COR F-80: CONVENCIONAL

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO			
ARTIGO	0480		Normas
NOME	Techno Rip Stop		
PADRÃO	101 - Tinto		
DADOS FÍSICOS			
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 e 20A	
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 e 20A	
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster 30% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	Ne16,40 70% Poliéster 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster 30% Algodão (3 tramas) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059	
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5 mm	-	
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-	
FIOS POR CM	38,76	-	
BATIDAS POR CM	21,10	-	
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	3.20 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 3%	
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 4%	



DADOS SOLIDEZ			
Código da cor	F80		Normas
Notas mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	-	-	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3 - 4	4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	3 - 4	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

ITEM 2 – TECIDO TECHNO RIP STOP COR PUR CAMUFLADO URBANO

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO		
ARTIGO	0480	Normas
NOME	Techno Rip Stop	
PADRÃO	119 - Camuflado	
DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 e 20A
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster 30% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne16,40 70% Poliéster 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster 30% Algodão (3 tramas) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589



PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 3%	
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 4%	
DADOS SOLIDEZ			
Código da cor	PUR		Normas
Notas mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	-	-	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	4	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	3 - 4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	3 - 4	-	AATCC 8
Cloro	-	3 - 4	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

dez-10

LAB	
Fundo	Castanho
L*: 47,31	L*: 33,30
a*: -0,64	a*: 1,92
b*: -3,86	b*: 1,85
	C*: 2,67
h*: 260,62	h*: 43,93
Cinza	Preto
L*: 26,42	L*: 20,22
a*: 1,66	a*: 0,29
b*: 2,94	b*: 0,92
C*: 3,38	C*: 0,96
h*: 60,51	h*: 72,64



ITEM 3 – TECICO TECHNO RIP STOP COR PGO CAMUFLADO CERRADO - AMBIENTAL

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO		
ARTIGO	0480	Normas
NOME	Techno Rip Stop	
PADRÃO	119 - Camuflado	
DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 e 20A
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster 30% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne16,40 70% Poliéster 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster 30% Algodão (3 tramas) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
DADOS SOLIDEZ		



Código da cor	PGO		Normas
	Transf.	Alteração	
Notas mínimas			
Suor Ácido	3 - 4	3 - 4	AATCC 15
Ferro quente seco	-	3 - 4	AATCC 133
Ferro quente úmido	4	3 - 4	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	4	3	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	2 - 3	-	AATCC 8
Fricção Úmido	2	-	AATCC 8
Cloro	-	3 - 4	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

ITEM 4 – TECIDO TECHNO RIP STOP COR PRETA

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO		
ARTIGO	0480	Normas
NOME	Techno Rip Stop	
PADRÃO	101 - Tinto	
DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	70,00	AATCC-20 e 20A
% ALGODÃO	30,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 70% Poliéster 30% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne16,40 70% Poliéster 30% Algodão (11 tramas) + Ne 12,0 70% Poliéster 30% Algodão (3 tramas) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5 mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	6 mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,61	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	28.00 kgf	ASTM D5034 GRAB



RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	57.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	3.20 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 3%	
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 4%	
DADOS SOLIDEZ			
Código da cor	901		Normas
Notas mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	-	4	AATCC 15
Ferro quente seco	-	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	4	4	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3 - 4	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	3 - 4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	2	-	AATCC 8
Cloro	-	1	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

dez-10

LAB L*: 16,45 a*: 0,66 b*: -1,20 C*: 1,37 h*: 298,94
--

FARDA DO CORE

TECIDO RIP STOP CAMUFLADO TRICOLOR (MAX RIP STOP) 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO
COR: DESIGN #4.

OBS.: **MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO CAL ANTES DA AQUISIÇÃO.**



	A mm	B mm	C mm	D mm	E mm	F mm	G mm	H mm	I mm	J mm	K mm	L mm	M mm	N mm	O mm
P	450	340	260	120	260	460	360	330	100	290	140	420	430	50	140
M	470	370	290	130	280	480	390	360	110	310	150	440	450		150
G	490	400	320	140	300	500	420	390	120	330	170	460	470		170
GG	540	440	350	150	330	550	460	430	130	360	190	500	520		190

Tolerância Dimensional Geral ± 3 mm

LEGENDA : mm = milímetros
 m² = metros quadrados
 Kg = quilogramas

PESO DOS COLETES (Kg)	
TAMANHO	PESO TOTAL
P	1,600
M	1,850
G	2,100
GG	2,530

ÁREA (Média) DE PROTEÇÃO (m ²)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1090 m ²	0,1241 m ²	0,2331 m ²
M	0,1256 m ²	0,1420 m ²	0,2676 m ²
G	0,1430 m ²	0,1609 m ²	0,3039 m ²
GG	0,1729 m ²	0,1946 m ²	0,3675 m ²

A N E X O I
 Painel Balístico
 Preferencialmente Feminino

	A mm	B mm	C mm	D mm	E mm	F mm	G mm	H mm	I mm	J mm	K mm	L mm	M mm	N mm	O mm
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450	50	150
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480	60	170
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510	70	190
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540	80	210

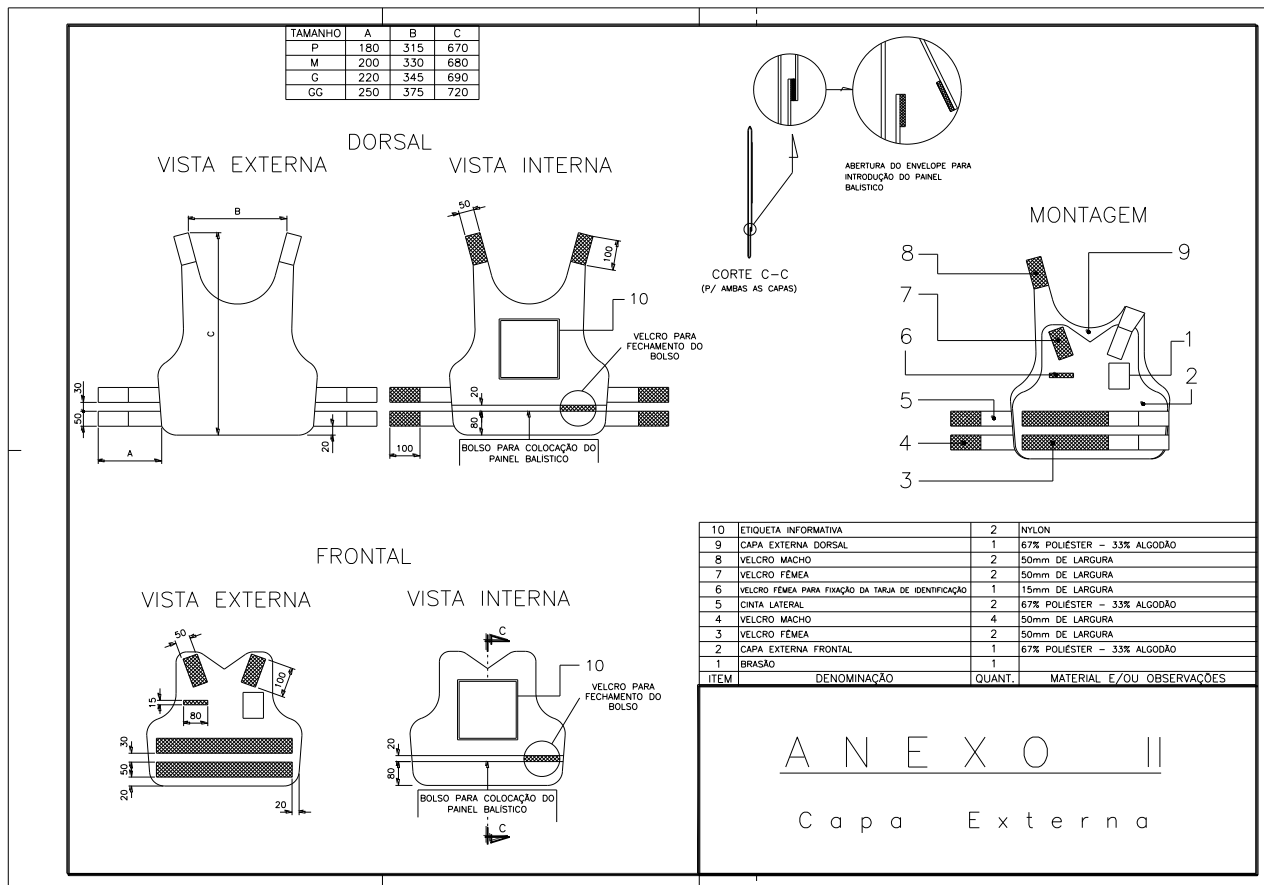
Tolerância Dimensional Geral ± 3 mm

LEGENDA : mm = milímetros
 m² = metros quadrados
 Kg = quilogramas

PESO DOS COLETES (Kg)	
TAMANHO	PESO TOTAL
P	2,150
M	2,450
G	2,750
GG	3,150

ÁREA (Média) DE PROTEÇÃO (m ²)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1440 m ²	0,1589 m ²	0,3029 m ²
M	0,1654 m ²	0,1845 m ²	0,3499 m ²
G	0,1895 m ²	0,2098 m ²	0,3993 m ²
GG	0,2151 m ²	0,2366 m ²	0,4517 m ²

A N E X O I - A
 Painel Balístico
 Preferencialmente Masculino



5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;



- c) fornecer garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação do tecido e 01 (um) ano para a confecção;
- d) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado;
- f) apresentar o objeto com validade mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policimento
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública
Ação	2318	Provisionamento de Materiais e Serviços para Segurança Pública Integral.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de _____.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** contados da outorga do Contrato, incluso todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo



responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;



XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria n.º _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2012.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procurador Geral do Estado

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada